



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 708/1990

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO À RODOVIÁRIA DE CAMBÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica denominada “RODOVIÁRIA GREGÓRIO WLADECK“, a rodoviária do Município de Cambé.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de setembro de 1990.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal Geral
(em substituição)

Projeto nº.12/1990.
Autor: Executivo Municipal